



RESOLUÇÃO Nº. 068/2015.

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 14 / 12 / 15
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Nivaldo Vieira da Rosa

Institui o ABONO NATALINO aos ocupantes de cargos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, vereador NIVALDO VIEIRA DA ROSA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Câmara de Leis, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o ABONO NATALINO, como forma de valorização e incentivo aos servidores públicos pertencentes aos quadros de servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, ocupantes de cargos estatutários, comissionados ou gratificados;

PARÁGRAFO ÚNICO – O abono criado por esta Resolução não se aplica a pessoas ou empresas que, sendo prestadores de serviços, não componham o quadro de servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º. O ABONO NATALINO será composto de parcela fixa no importe de R\$ 1000,00 (mil reais) e será pago juntamente com os vencimentos, dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO;

Art. 3º. O benefício instituído por essa Resolução será pago, anualmente, sempre até o dia 20 do mês de dezembro;

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 14 / 12 / 15
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

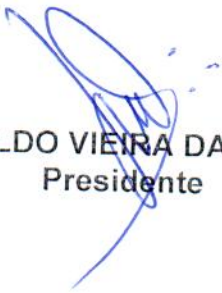


Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos e Finanças diligenciará pela inclusão do ABONO criado por esta resolução, quando da elaboração da folha.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da
Câmara Municipal de Campo
Novo de Rondônia/RO, aos
quatorze dias do mês de
Dezembro do ano de dois mil e
quinze.


NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente